



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTAURI

## RESOLUÇÃO DE MESA Nº. 03/2023

*Suplementação de verbas no  
montante de R\$ 15.000  
(quinze mil reais).*

**Ricardo Lampugnani**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o Parágrafo único do art. 8º, da Lei Municipal n.º 1.285 de 29 de novembro de 2022 (LOA),

**Considerando** a necessidade de manejar dotação em rubricas do Legislativo a fim de bem cumprir ações deste órgão,

**Considerando** a deliberação da Mesa Diretora, promulga e publica a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Ficam suplementadas no montante de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), verbas orçamentárias obedecidas às seguintes classificações:

1 Câmara Municipal de Vereadores.

1 Câmara Municipal de Vereadores.

01.2001 Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores.

33901400000000-0001 Diárias Pessoal Civil R\$ 10.000,00

33903300000000-0001 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 5.000,00

Total R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

RL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTAURI**

**Art. 2º.** Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo anterior, a redução de verbas dos códigos a seguir relacionados no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Órgão 1 Câmara Municipal de Vereadores

Unidade 1 Câmara Municipal de Vereadores

01.1002 Construção Prédio Sede para Câmara de Vereadores

01.1002-44905100000000-0001 Obras e Instalações R\$  
15.000,00 (quinze mil reais)

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Montauri - RS, em 28 de fevereiro de 2023.

*Ricardo Lampugnani*  
**Ricardo Lampugnani**  
Presidente

Registre e publique-se,  
Em 28 de fevereiro de 2023.

*Cláudia Giaretta*  
**Cláudia Giaretta**  
1ª Secretária